



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

<b>Unidade Administrativa de Origem:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
<b>Servidor responsável pela demanda</b>	Pedro Henrique Fialho Fernandes
<b>Cargo</b>	Secretário
<b>Ato de nomeação</b>	Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025
<b>Descrição Resumida do Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de vidraçaria, incluindo instalação, manutenção, reposição e adequação de vidros, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do município de Lajinha - MG, garantindo a conservação, segurança e funcionamento adequado das edificações públicas.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Período de Vigência do Contrato Administrativo:</b>	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à luz do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
<b>Legislação Aplicável:</b>	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



## **Sumário**

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	3
2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.....	5
3. DA QUANTIDADE E DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.....	6
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	19
5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO LEVANTAMENTO DE MERCADO .....	21
6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	24
7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	25
8. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.....	26
9. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	27
10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES .....	29
11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS .....	29
12. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE .....	30



## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A presente demanda visa atender à necessidade de manutenção, reposição e instalação de vidros em prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais do Município de Lajinha - MG, garantindo a adequada conservação das estruturas físicas, a segurança dos usuários e a funcionalidade dos espaços públicos.

**1.2.** Atualmente, diversas unidades administrativas, escolas, postos de atendimento e demais instalações públicas apresentam vidros danificados, quebrados ou ausentes, decorrentes do desgaste natural, intempéries, ações acidentais ou atos de vandalismo, comprometendo as condições de segurança, iluminação natural, proteção contra intempéries e conforto ambiental dos ambientes.

**1.3.** A inexistência de contrato vigente para prestação contínua de serviços de vidraçaria dificulta a realização de manutenções corretivas e preventivas de forma ágil, ocasionando atrasos na substituição de vidros danificados e aumentando o risco de acidentes, além de comprometer o adequado funcionamento das repartições públicas.

**1.4.** A manutenção adequada das estruturas envidraçadas é fundamental para garantir a integridade física de servidores, alunos, usuários dos serviços públicos e demais frequentadores das dependências municipais, evitando situações de risco decorrentes de vidros trincados, quebrados ou mal fixados.

**1.5.** Além da questão de segurança, a adequada instalação e conservação de vidros contribui para a preservação do patrimônio público, melhora das condições de iluminação natural, proteção contra poeira, chuva e ventos, bem como para a manutenção das condições adequadas de uso dos ambientes institucionais.



**1.6.** Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria apresenta-se como medida necessária para garantir a execução eficiente e segura dos serviços de instalação, reposição, manutenção e adequação de vidros nas edificações públicas municipais.

**1.7.** A contratação permitirá maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, assegurando que eventuais danos ou necessidades de substituição de vidros sejam solucionados de forma rápida, técnica e adequada.

**1.8.** Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, assegurando ambientes seguros, adequados e devidamente conservados nas instalações do Município de Lajinha - MG

**1.9.** A realização dos serviços por meios próprios da Administração mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e materiais necessários para execução segura e eficiente das atividades de instalação, manutenção e reposição de vidros nas edificações públicas.

**1.10.** Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria possibilita o atendimento imediato e adequado das demandas das Secretarias Municipais, garantindo maior agilidade na execução dos serviços, segurança na instalação e substituição de vidros, além de assegurar a correta manutenção das estruturas físicas dos prédios públicos do Município de Lajinha - MG, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.



## 2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, destinada à realização de instalação, manutenção e reposição de vidros em prédios públicos municipais, conforme descrição detalhada neste processo, encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC do Município, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PCA 2026	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Orçamento Lei 1.865/2025: Administração: 20.394.675,86</b>
<b>Material de Consumo</b>	<b>TOTAL: R\$ 625.500,00</b>
Combustível	R\$ 30.000,00
Gás	R\$ 12.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 218.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de limpeza e produtos higiênicos	R\$ 70.000,00
Outros materiais de consumo	R\$ 150.000,00
<b>Material Permanente</b>	<b>TOTAL: R\$ 425.000,00</b>
Equipamentos e aparelhos de informática	R\$ 30.000,00
Mobiliário em geral	R\$ 25.000,00
Eletrodomésticos	R\$ 20.000,00
Veículos	R\$ 150.000,00
Outros equipamentos e materiais permanentes	R\$ 200.000,00
<b>Serviços contínuos</b>	<b>TOTAL: R\$ 150.960,00</b>
Fornecimento de energia elétrica	R\$ 30.000,00
Serviços de água e esgoto	R\$ 20.000,00
Fornecimento de recarga de tonner para impressoras	R\$ 60.000,00
Telefonia fixa	R\$ 40.960,00
<b>Capacitação de Servidores</b>	<b>TOTAL: R\$ 52.300,00</b>
Treinamento de utilização de ponto eletrônico	R\$ 2.300,00
Treinamentos e capacitações em geral	R\$ 50.000,00
<b>Serviços de Pessoa Física</b>	<b>TOTAL: R\$ 176.310,88</b>
Locação de imóveis	R\$ 176.310,88
<b>Serviços de Pessoa Jurídica</b>	<b>TOTAL: R\$ 5.911.875,56</b>
Manutenção e conservação de equipamentos de Informática	R\$ 30.000,00
Serviços de publicidade e transparência	R\$ 177.658,00
Designer gráfico	R\$ 48.000,00



Serviços técnicos profissionais de áudio, vídeo e imagem	R\$ 42.000,00
Manutenção e Conservação de bens imóveis	R\$ 150.000,00
Assessoria e consultoria jurídica	R\$ 332.259,84
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 20.000,00
Manutenção corretiva e preventiva de impressoras	R\$ 15.000,00
Locação de equipamentos	R\$ 2.477.728,60
Consultoria em medicina do trabalho	R\$ 1.922.588,87
Locação de equipamentos de ponto eletrônico	R\$ 18.600,00
Manutenção de equipamentos eletrônicos	R\$ 10.000,00
Gráfica	R\$ 150.000,00
Serviços de teleprocessamento	R\$ 80.000,00
Manutenção de rede	R\$ 200.000,00
Assessoria de patrimônio, almoxarifado e compras	R\$ 23.040,25
Hospedagem	R\$ 15.000,00
Outros serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>Serviços de Tecnologia da informação</b>	<b>TOTAL: R\$ 131.960,00</b>
Locação de Software	R\$ 24.260,00
Sítio eletrônico institucional	R\$ 22.500,00
Serviços de conexão à Internet	R\$ 18.000,00
Serviços de computação em nuvem	R\$ 67.200,00
Fornecimento de servidor de e-mails institucionais	R\$ 62.379,84
	<b>TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 7.473.906,44</b>

### **3. DA QUANTIDADE E DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO**

3.1. A contratação dos serviços de vidraçaria é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Lajinha/MG pelo período de 12 (doze) meses, sendo a execução realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme as descrições dos itens demonstrados na tabela abaixo.

Item	Nome	Descrição	Unidade	Quant.
01	<b>Vidro Liso Incolor 3 mm:</b>	Vidro plano liso, transparente (incolor), com espessura mínima de 3 mm, isento de bolhas, trincas, riscos ou imperfeições que comprometam sua utilização, devidamente instalado nos locais indicados pela	M <sup>2</sup>	200



		Administração, garantindo perfeito ajuste e vedação.		
02	<b>Vidro Liso Incolor 4 mm</b>	<b>Vidro liso comum, incolor, com espessura de 4 mm</b> , incluindo corte sob medida, transporte, montagem e colocação nos locais indicados pela Administração, bem como o fornecimento de <b>todas as peças e acessórios necessários à perfeita execução do serviço</b> , tais como massa de vidraceiro ou silicone, borrachas de vedação, calços, baguetes, fixadores e demais componentes indispensáveis para a adequada fixação e vedação.	<u>M<sup>2</sup></u>	<u>50</u>
03	<b>Vidro Liso Incolor 6 mm</b>	Vidro plano liso, transparente (incolor), com espessura mínima de 6 mm, isento de trincas, bolhas, riscos ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência e utilização, devendo ser instalado com perfeito alinhamento, fixação firme e vedação adequada.	M <sup>2</sup>	100
04	<b>Vidro Temperado Incolor 8 mm</b>	Vidro temperado plano, transparente (incolor), com espessura mínima de 8 mm, submetido a processo de têmpera térmica, atendendo às normas técnicas aplicáveis, sem trincas, lascas, riscos ou imperfeições aparentes, devendo apresentar bordas lapidadas ou polidas quando necessário. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, fixação segura e vedação adequada.	M <sup>2</sup>	100



05	<b>Vidro Temperado Incolor 10 mm</b>	Vidro temperado plano, transparente (incolor), com espessura mínima de 10 mm, submetido a processo de têmpera térmica, isento de trincas, lascas, bolhas ou imperfeições aparentes, devendo possuir bordas lapidadas ou polidas quando necessário. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, fixação segura e vedação eficiente, conforme normas técnicas aplicáveis.	M <sup>2</sup>	30
06	<b>Vidro Temperado Incolor 6 mm</b>	Vidro temperado plano, transparente (incolor), com espessura mínima de 6 mm, submetido a processo de têmpera térmica, isento de trincas, lascas, bolhas ou imperfeições aparentes, devendo possuir bordas lapidadas ou polidas quando necessário. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, fixação segura e vedação adequada, conforme normas técnicas aplicáveis.	M <sup>2</sup>	100
07	<b>Espelho de Cristal 4 mm</b>	Espelho de cristal com espessura mínima de 4 mm, com superfície perfeitamente lisa e refletiva, isento de manchas, riscos, bolhas ou falhas na camada refletiva, devendo possuir bordas lapidadas ou polidas quando necessário. A instalação deverá garantir fixação segura, perfeito alinhamento e acabamento adequado.	M	10
08	<b>Baguete de Alumínio para Fixação de Vidro em Divisória</b>	Baguete confeccionada em alumínio resistente à corrosão, com acabamento adequado, destinada à fixação de vidros em divisórias, devendo apresentar perfeito encaixe, alinhamento e firmeza. A instalação deverá garantir fixação segura do	M	30



		vidro e acabamento adequado, sem folgas ou imperfeições.		
09	<b>Retirada e Recolocação de Vidros ou Espelhos (Manutenção)</b>	Recolocação de vidros ou espelhos existentes, com risco de quebra, para fins de manutenção, incluindo desmontagem cuidadosa, transporte interno quando necessário e reinstalação nos locais indicados pela Administração, bem como o fornecimento de materiais e acessórios necessários à <b>recolocação</b> , tais como massa, silicone, borrachas de vedação, calços, baguetes, fixadores e demais componentes indispensáveis para a adequada fixação e acabamento.	M <sup>2</sup>	10
10	<b>Dobradiça para Porta de Vidro</b>	Dobradiça metálica apropriada para porta de vidro temperado, confeccionada em material resistente à corrosão, com acabamento adequado, devendo proporcionar fixação firme, abertura e fechamento suaves e perfeito alinhamento da porta. A instalação deverá garantir funcionamento adequado e segurança no uso.	PEÇA	10
11	<b>Mola Hidráulica 180° para Porta de Vidro</b>	Mola hidráulica apropriada para portas de vidro temperado, com capacidade de abertura de até 180°, sistema de fechamento automático com controle de velocidade, regulagem de força e amortecimento, confeccionada em material resistente e anticorrosivo, compatível com o peso e dimensões da porta, garantindo funcionamento suave,	PEÇA	5



		seguro e silencioso. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar durabilidade e resistência adequadas ao uso contínuo.		
12	<b>Fechadura de Piso ou Centro para Porta de Vidro</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fechadura de piso ou fechadura central para portas <b>de vidro</b> , incluindo colocação, regulagem e testes de funcionamento, bem como o fornecimento de <b>todas as</b> peças e acessórios necessários à perfeita execução do serviço, tais como parafusos, buchas, suportes, chapas de fixação e demais componentes indispensáveis para a adequada instalação.	PEÇA	20
13	<b>Dobradiça para Janela</b>	Fechadura adequada para portas de vidro temperado, do tipo piso (instalada na parte inferior) ou central (instalada na região média da porta), confeccionada em material metálico de alta resistência e durabilidade, com acabamento anticorrosivo. Deve possuir sistema de travamento seguro, com acionamento por chave ou mecanismo equivalente, garantindo estabilidade, segurança e perfeito funcionamento da porta. O	PEÇA	30



		produto deverá ser compatível com a espessura do vidro e atender às normas técnicas aplicáveis.		
14	<b>Trinco para Porta ou Janela</b>	Trinco metálico destinado ao travamento de portas ou janelas, confeccionado em material resistente e durável, com acabamento anticorrosivo, adequado para uso interno ou externo. Deve possuir mecanismo de acionamento manual simples e eficiente, proporcionando fechamento seguro e firme. O produto deverá ser compatível com diferentes tipos de esquadrias (madeira, alumínio ou metálica), garantindo fácil instalação, perfeito encaixe e funcionamento adequado, sem folgas ou travamentos. Deverá apresentar resistência ao uso contínuo, não podendo possuir rebarbas, deformações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	PEÇA	100
15	<b>Pino para Volante Superior/Inferior de Porta de Vidro</b>	Pino metálico destinado ao funcionamento de portas de vidro temperado, aplicado na parte superior e/ou inferior (volante), responsável pela fixação e rotação da porta no eixo. Deve ser confeccionado em material de alta resistência mecânica, com acabamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e desempenho adequado mesmo em uso contínuo.	PEÇA	20



		<p>O componente deverá ser compatível com sistemas de portas de vidro, proporcionando encaixe preciso, rotação suave, estabilidade e alinhamento correto da porta. Não poderá apresentar folgas excessivas, deformações, rebarbas ou defeitos que comprometam seu funcionamento, devendo suportar o peso da porta e assegurar segurança na utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis.</p>		
16	<p><b>Puxador para Porta (Conforme Modelo Existente)</b></p>	<p>Puxador destinado a portas, confeccionado em material resistente e durável, como aço inox, alumínio ou material equivalente, com acabamento adequado e propriedades anticorrosivas. Deverá seguir o modelo já existente no local de instalação, garantindo compatibilidade estética e funcional, incluindo formato, dimensões aproximadas, tipo de fixação e acabamento. O produto deverá proporcionar firmeza no manuseio, resistência ao uso contínuo e fácil higienização, não podendo apresentar rebarbas, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve permitir instalação segura e alinhada, com fixação firme, assegurando perfeito funcionamento e atendendo às normas técnicas aplicáveis.</p>	PEÇA	10



17	<b>Vedação de Vidro com Silicone.</b>	Aplicação de silicone para vedação de vidros em portas, janelas, divisórias ou demais estruturas, utilizando produto de alta qualidade, com propriedades adesivas, elásticas e resistentes às variações climáticas, umidade e ação do tempo. O silicone deverá ser adequado para uso em vidros (preferencialmente neutro), garantindo perfeita aderência, vedação eficiente contra infiltrações de água, poeira e ar, além de bom acabamento estético. A aplicação deverá ser uniforme, sem falhas, bolhas ou excessos, assegurando acabamento contínuo, resistente e durável. O material não poderá apresentar fissuras, descolamentos ou perda de elasticidade após a aplicação, devendo atender às normas técnicas aplicáveis.	M	200
18	<b>Tubo de Alumínio Cromado 5 x 5 cm</b>	Tubo confeccionado em alumínio, com seção quadrada aproximada de 5 x 5 cm, dotado de acabamento cromado ou polido, com alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá apresentar superfície lisa, uniforme e sem imperfeições, tais como rebarbas, amassados ou falhas no acabamento. O material deverá possuir espessura compatível com a aplicação, garantindo resistência	M	20



		<p>estrutural, rigidez e durabilidade. Deve permitir corte, ajuste e instalação adequados, proporcionando encaixe preciso e fixação firme. O produto deverá ser apropriado para uso em estruturas diversas, atendendo às normas técnicas aplicáveis e assegurando bom desempenho mesmo em condições de uso contínuo.</p>		
19	<p><b>Tubo de Alumínio Preto Fosco 5 x 10 cm</b></p>	<p>Tubo confeccionado em alumínio, com seção retangular aproximada de 5 x 10 cm, com acabamento na cor preta fosca, obtido por processo de pintura eletrostática ou anodização, garantindo elevada resistência à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá apresentar superfície uniforme, sem falhas no revestimento, riscos, amassados ou rebarbas. O material deverá possuir espessura compatível com a aplicação, assegurando resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade. Deve permitir corte, ajuste e instalação adequados, proporcionando encaixe preciso e fixação firme. O produto deverá ser</p>	M	20



		indicado para uso em estruturas diversas, suportando condições de uso contínuo e atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
20	<b>Perfil "U" de Alumínio Preto</b>	Perfil de alumínio no formato "U", com acabamento na cor preta, obtido por processo de pintura eletrostática ou anodização, garantindo resistência à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá apresentar dimensões compatíveis com a aplicação, especialmente para encaixe e fixação de vidros ou outros elementos, proporcionando ajuste preciso e firme. A superfície deverá ser uniforme, sem falhas no acabamento, rebarbas, empenamentos ou deformações. O material deverá possuir espessura adequada para assegurar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. Deve permitir corte, ajuste e instalação com facilidade, garantindo acabamento adequado e segurança na utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	M	20
21	<b>Borracha de Vedação para Vidros</b>	Borracha destinada à vedação de vidros em portas, janelas, esquadrias ou divisórias, confeccionada em material flexível e resistente, como PVC, EPDM ou equivalente, com alta durabilidade e resistência a intempéries,	M	200



		<p>variações de temperatura, umidade e ação do tempo. Deverá proporcionar vedação eficiente contra infiltrações de água, poeira e ar, além de absorver vibrações e garantir melhor ajuste e fixação do vidro. O perfil deverá ser compatível com os sistemas de encaixe existentes, permitindo instalação adequada, sem folgas ou deformações. O produto não poderá apresentar ressecamento, trincas, deformidades ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade, devendo manter suas propriedades elásticas ao longo do tempo e atender às normas técnicas aplicáveis.</p>		
22	<b>Moldura de Alumínio 2 mm</b>	<p><b>Especificação Técnica:</b> <b>Moldura de Alumínio 2 mm</b></p> <p>Moldura confeccionada em alumínio, com espessura aproximada de 2 mm, destinada ao acabamento e fixação de vidros, espelhos ou outros elementos, apresentando boa resistência mecânica, durabilidade e leveza. Deverá possuir acabamento uniforme, podendo ser anodizado, polido ou com pintura eletrostática,</p>	M	10



		garantindo resistência à corrosão, oxidação e desgaste. A superfície não poderá apresentar rebarbas, empenamentos, riscos ou imperfeições que comprometam o aspecto estético ou a funcionalidade. Deve permitir corte, ajuste e instalação adequados, proporcionando encaixe preciso e acabamento alinhado. O material deverá assegurar estabilidade estrutural e bom desempenho em uso contínuo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
23	<b>Película Filme de Controle Solar com Impressão</b>	Película adesiva de controle solar para aplicação em superfícies de vidro, com impressão personalizada, confeccionada em material de alta qualidade, resistente à ação do tempo, raios UV e variações climáticas. Deverá possuir propriedades de redução de calor, controle de luminosidade e proteção contra radiação ultravioleta, contribuindo para o conforto térmico e proteção dos ambientes internos. A impressão deverá apresentar alta definição, cores uniformes e durabilidade, sem desbotamento precoce, descascamento ou formação de	M <sup>2</sup>	20



		bolhas. O material deverá permitir aplicação uniforme, com boa aderência ao vidro, sem falhas, rugas ou imperfeições, garantindo acabamento estético adequado. A película deverá ser compatível com superfícies lisas de vidro, possuir resistência ao uso contínuo e atender às normas técnicas aplicáveis.		
24	Película Jateada Branca com Impressão	Película adesiva tipo jateada, na cor branca, com impressão personalizada, destinada à aplicação em superfícies de vidro, proporcionando efeito translúcido que garante privacidade sem impedir a passagem de luz. Confeccionada em material de alta qualidade, resistente à ação do tempo, umidade, variações de temperatura e raios UV. A impressão deverá apresentar boa definição, uniformidade e durabilidade, sem desbotamento, descascamento ou falhas. A película deverá possuir boa aderência, permitindo aplicação uniforme, sem formação de bolhas, rugas ou imperfeições, assegurando acabamento estético adequado.	M <sup>2</sup>	20



		O material deverá ser resistente ao uso contínuo, de fácil limpeza e manutenção, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos específicos:

**a. Execução sob demanda:** Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, mediante ordens de serviço emitidas pelas Secretarias Municipais, conforme a necessidade de instalação, manutenção ou substituição de vidros e componentes.

**b. Prazo de atendimento:** A contratada deverá iniciar o atendimento das solicitações no menor prazo possível, compatível com sua capacidade operacional, especialmente em casos de urgência envolvendo risco à segurança (vidros quebrados ou soltos).

**c. Fornecimento completo:** A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais e insumos necessários, incluindo vidros, espelhos, películas, perfis de alumínio, ferragens, borrachas, silicones, fixadores e demais acessórios indispensáveis à execução dos serviços.

**d. Execução técnica dos serviços:** Os serviços deverão contemplar, conforme a demanda:

- Corte e ajuste de vidros sob medida;
- Instalação e substituição de vidros comuns, temperados e espelhos;

- Fixação de ferragens (dobradiças, fechaduras, molas hidráulicas, puxadores e trincos);
- Aplicação de películas e vedação com silicone;
- Reparo e manutenção em portas, janelas, divisórias e estruturas envidraçadas.

**e. Condições de instalação:** A instalação deverá garantir:

- Fixação firme e segura dos vidros;
- Alinhamento adequado das peças;
- Vedação completa contra infiltrações;
- Funcionamento regular de portas e janelas;
- Acabamento sem falhas, folgas ou imperfeições.

**f. Responsabilidade técnica pela execução:** A contratada deverá executar os serviços com mão de obra qualificada, sendo responsável por quaisquer danos causados durante a execução, inclusive quebra de vidros, danos a esquadrias, paredes ou estruturas existentes.

**g. Compatibilidade dos materiais:** Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com as estruturas existentes, respeitando espessura, tipo de vidro, dimensões e sistema de fixação, garantindo substituição adequada sem necessidade de adaptação indevida.

**h. Retirada e destinação de resíduos:** A contratada deverá realizar a retirada dos vidros danificados ou substituídos, promovendo o descarte adequado dos resíduos, não sendo permitido o acúmulo de materiais nos locais de execução.

**i. Deslocamento e execução em múltiplas unidades:** Os serviços poderão ser executados em qualquer unidade administrativa do Município, sendo responsabilidade da contratada o deslocamento, transporte de materiais e equipamentos, sem ônus adicional.



**j. Condições de segurança:** A execução deverá observar práticas seguras, incluindo:

- Manuseio adequado de vidros;
- Utilização de equipamentos apropriados;
- Prevenção de acidentes durante instalação e remoção.

**k. Controle de qualidade:** Os serviços somente serão considerados concluídos após verificação:

- Da correta instalação;
- Da ausência de trincas, folgas ou falhas;
- Do pleno funcionamento das estruturas atendidas.

**l. Correção de falhas:** A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas identificadas na execução dos serviços, incluindo má fixação, vedação inadequada ou defeitos decorrentes da instalação.

**m. Capacidade operacional:** A empresa deverá possuir estrutura mínima para atendimento das demandas do Município, incluindo disponibilidade de equipe, ferramentas e meios de transporte para execução dos serviços.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Para garantir a adequada manutenção das estruturas envidraçadas existentes nos prédios públicos municipais, foram analisadas diferentes soluções, considerando-se a viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa de cada alternativa.

**5.2.** O estudo comparativo a seguir fundamenta a escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

**Solução nº.1. Execução dos serviços com mão de obra própria do Município.**

**I . Vantagens :**

- a. Possibilidade de atendimento direto às demandas internas da Administração;
- b. Maior controle sobre a execução das atividades.

**II . Desvantagens :**

- a. Inexistência de equipe técnica especializada para execução de serviços de vidraçaria;
- b. Necessidade de aquisição de equipamentos e ferramentas específicas;
- c. Custos adicionais com contratação ou capacitação de servidores;
- d. Risco de execução inadequada dos serviços, comprometendo a segurança das instalações.

**Solução n°.2. Aquisição isolada de materiais e execução eventual dos serviços.**

**I . Vantagens :**

- a. Possibilidade de adquirir materiais conforme necessidade imediata;
- b. Flexibilidade na gestão de pequenos reparos.

**II . Desvantagens :**

- a. Dificuldade de garantir mão de obra qualificada para instalação adequada tempo para dos vidros;
- b. Maior solução das demandas emergenciais;
- c. Risco de desperdício de materiais ou execução inadequada.



**Solução nº.3. Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria.**

**I . Vantagens:**

- a. Disponibilidade de mão de obra especializada e qualificada;
- b. Execução adequada dos serviços, garantindo segurança e qualidade;
- c. Fornecimento dos materiais necessários de forma integrada ao serviço;
- d. Fornecimento dos materiais necessários de forma integrada ao serviço;
- e. Redução de riscos relacionados à execução inadequada dos serviços.

**II . Desvantagens:**

- a. Necessidade de previsão orçamentária para contratação do serviço;
- b. Dependência de fornecedor externo para execução das atividades.

**5.3.** Foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na prestação de serviços de vidraçaria, visando identificar fornecedores aptos a atender às demandas do Município de Lajinha - MG.

**5.4.** O levantamento demonstrou a existência de empresas no mercado regional capazes de fornecer os materiais e executar os serviços necessários, com valores compatíveis com os praticados no setor.

**5.5.** A pesquisa de preços considerou o fornecimento e instalação de vidros utilizados em portas, janelas e divisórias, bem como serviços de manutenção e reposição, possibilitando estimativa adequada do custo da contratação.



5.6. Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria mostrou-se a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para atender às necessidades da Administração.

5.7. Essa alternativa garante maior agilidade no atendimento das demandas, melhor qualidade na execução dos serviços e redução de riscos relacionados à segurança das edificações públicas.

5.8. Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

5.9. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação para prestação de serviços de vidraçaria, de forma a garantir a adequada manutenção das estruturas envidraçadas das edificações públicas do Município de Lajinha - MG.

## **6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

6.1. Conforme o §1º, inciso VIII, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será **parcelada**, considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento e instalação de diversos itens de vidraçaria (vidros, ferragens, perfis, películas e acessórios), os quais podem ser fornecidos de forma independente.

6.2. O parcelamento da solução possibilita maior competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do objeto, além de possibilitar à Administração a seleção das propostas mais vantajosas por item.



6.3. Ressalta-se que, embora a contratação seja parcelada, **a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia e emissão de ordens de serviço.

6.4. Esse modelo permite maior eficiência na gestão contratual, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando que os serviços de instalação, manutenção e reposição de vidros sejam realizados conforme a necessidade real de cada unidade administrativa.

6.5. Dessa forma, o parcelamento da solução, aliado à execução sob demanda, mostra-se adequado ao objeto da contratação, garantindo economicidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento contínuo das demandas do Município.

## **7. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Conforme o §1º, inciso IX, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados pretendidos com a contratação visam:

**a. Eficiência Operacional:** garantir maior agilidade na execução de serviços de instalação, manutenção e reposição de vidros nas edificações públicas, possibilitando resposta rápida às demandas das Secretarias Municipais;

**b. Qualidade dos Serviços:** assegurar que os serviços de vidraria sejam executados por empresa especializada, utilizando materiais adequados e seguindo padrões técnicos que garantam durabilidade, segurança e bom acabamento;

**c. Conservação do Patrimônio Público:** promover a adequada manutenção das estruturas envidraçadas das edificações



públicas, evitando danos estruturais decorrentes da exposição a intempéries e contribuindo para a preservação dos prédios públicos;

**d. Segurança dos Usuários:** reduzir riscos de acidentes causados por vidros quebrados ou danificados, garantindo maior segurança para servidores, alunos e demais usuários das instalações públicas;

**e. Eficiência Administrativa:** proporcionar melhores condições de funcionamento das repartições públicas, assegurando ambientes adequados e devidamente conservados para o desenvolvimento das atividades administrativas e prestação de serviços à população.

## **8. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as contratações realizadas pela Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**8.2.** O referido diploma legal prevê as modalidades de licitação descritas em seu artigo 28, quais sejam: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, cada uma aplicável conforme a natureza do objeto a ser contratado.

**8.3.** Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção e reposição de vidros em edificações públicas municipais, verifica-se a existência de diversos fornecedores aptos a



prestar os serviços no mercado, não se caracterizando hipótese de contratação direta por inexigibilidade.

**8.4.** Dessa forma, a contratação deverá ocorrer mediante regular processo licitatório, preferencialmente na modalidade **pregão**, em sua forma eletrônica, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência.

**8.5.** A adoção do processo licitatório assegura a ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**8.6.** Assim, conclui-se que a realização de licitação é a forma mais adequada para a contratação pretendida, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

**9.1.** Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências específicas para a contratação de serviços de vidraçaria:

**a.** Elaboração do Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos serviços, incluindo tipos de vidros (comum, temperado, espelhos), ferragens, perfis, películas e demais materiais a serem fornecidos e instalados;

**b.** Levantamento das demandas das Secretarias Municipais, com identificação dos principais tipos de serviços recorrentes (substituição de vidros quebrados, novas instalações, manutenções e vedações);

- c.** Definição das especificações técnicas dos materiais, incluindo espessura dos vidros, tipos de acabamento, padrões de instalação, tipos de ferragens e insumos a serem utilizados;
- d.** Estabelecimento da forma de execução sob demanda, com definição de fluxo para solicitação, autorização e execução dos serviços por meio de ordens de serviço;
- e.** Definição dos critérios de medição dos serviços executados, considerando unidades como metro quadrado (m<sup>2</sup>), metro linear (m) e unidade (peça), conforme o tipo de item;
- f.** Realização de pesquisa de preços considerando o fornecimento completo (material + instalação), com base em serviços de vidraçaria similares;
- g.** Definição de prazos para atendimento das demandas, especialmente para serviços urgentes envolvendo risco à segurança (ex: vidros quebrados);
- h.** Estabelecimento das condições de recebimento dos serviços, incluindo verificação de fixação, alinhamento, vedação e funcionamento adequado das estruturas atendidas;
- i.** Definição da obrigatoriedade de retirada e destinação adequada dos resíduos gerados (vidros quebrados e materiais substituídos);
- j.** Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com atribuição de acompanhar a execução dos serviços, verificar a qualidade dos materiais aplicados e atestar os serviços realizados;
- k.** Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das demandas durante a vigência contratual;



1. Análise da minuta contratual, contemplando cláusulas específicas de responsabilidade por danos, correção de falhas e execução dos serviços sob demanda;

m. Formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora, contemplando todos os itens e condições definidos no processo.

## **10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Em atenção ao disposto no §1º, inciso XI, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre destacar que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou se sobrepor à presente contratação.

10.2. A contratação dos serviços de vidraçaria será realizada de forma autônoma, visando atender às necessidades de manutenção, reposição e instalação de vidros nas edificações públicas vinculadas às Secretarias Municipais do Município de Lajinha - MG.

10.3. Ressalta-se que a verificação da inexistência de contratações correlatas foi realizada mediante análise do planejamento anual de contratações e registros do setor de compras municipal, garantindo transparência, segurança jurídica e observância aos princípios da Administração Pública.

## **11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Em atenção ao disposto no §1º, inciso XII, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados mínimos, tendo em vista a natureza dos serviços de vidraçaria.



**11.2.** Durante a execução dos serviços poderão ser gerados resíduos provenientes da substituição de vidros danificados, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme as normas ambientais vigentes.

**11.3.** Sempre que possível, serão adotadas práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, tais como:

**11.4.** Destinação adequada dos resíduos de vidro;

**11.5.** Utilização de materiais de boa qualidade e maior durabilidade;

**11.6.** Redução de desperdícios durante a execução dos serviços.

## **12. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**12.1.** Em atenção ao disposto no §1º, inciso XIII, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se a viabilidade da presente contratação, considerando que:

**a.** A contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria atende adequadamente às necessidades de manutenção das estruturas envidraçadas das edificações públicas municipais;

**b.** Os benefícios pretendidos, como maior segurança, conservação do patrimônio público, agilidade na execução dos serviços e melhoria das condições estruturais das edificações, são plenamente alcançáveis com a contratação proposta;

**c.** Os custos estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos;



**12.2.** Não foram identificados riscos significativos à Administração Pública na execução da contratação, sendo possível a plena consecução do objeto de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

**12.3.** Diante do exposto, declara-se que a contratação é plenamente viável, justificando-se a formalização do processo licitatório e posterior contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento efetivo às necessidades da Administração Pública Municipal.

Lajinha/Minas Gerais, 03 de março de 2026.

**Izabel Silva Freitas Alvim**

Agente de contratação

**Pedro Henrique Fialho Fernandes**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2025